



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº 1.784, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.



“Determina a obrigatoriedade de apresentação de certidão de tributos municipal aos secretários e servidores públicos ocupantes de cargo em comissão em órgãos pertencentes ao Poder Executivo Municipal”.

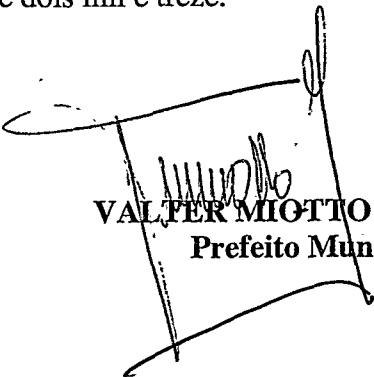
VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º É obrigatório aos secretários e servidores públicos ocupantes de cargos em comissão em órgãos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, apresentar ao Departamento Pessoal no momento da nomeação e no mês de janeiro de cada ano, certidão de tributos municipal demonstrando a situação regular no cumprimento das obrigações tributárias relativas ao fisco municipal de Matupá/MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 01/11/2013

